



ATA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – C.F.A

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, conforme convocação aos membros do C.F.A e Comitê de Investimento por meio do Grupo de WhatsApp do C.F.A, a convite do Presidente do Instituto de Previdência – IPREV, Sr. Genicleudo para participar de uma reunião para apresentação e aprovação da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 conforme LEGISLAÇÃO VIGENTE. Participou o Presidente do IPREV e Comitê de Investimentos - Sr. Genicleudo Góes Maia, a Diretora Financeira - Francisca Orleni Silva, os Membros do Comitê de Investimentos Ivan Bruno Saldanha Monteiro e Sra. Laridsa Falcão Rabelo, bem como o Presidente do C.F.A Francisco Maia De Oliveira, O Vice-Presidente do C.F.A Wendell Bandeira Chaves, os demais membros do C.F.A, sra. Maria Do Milagre Rabelo De Freitas, Venildo Moura dos Santos e Cícero Nobre Rodrigues e a Sra. Ariadne Maciel representante da LEMA Economia & Finanças Consultoria de Investimentos participou por meio de vídeo conferência. A reunião teve início com o Sr. Genicleudo agradecendo a participação de todos, Foi dado continuidade com a Sra. Ariadne, a mesma iniciou explanando sobre o que é a Política: A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, onde os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, aprovada por seu órgão superior competente antes de sua implementação. E tem como objetivo de determinar estratégias para atingimento da meta atuarial que implica diretamente no equilíbrio financeiro do Instituto. Sobre a legislação: A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as regras aplicações dos recursos dos RPPS. Sobre a vigência: A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente, conforme determina o



ATA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – C.F.A

art. 5º da Resolução 4.963. O art. 4º da Resolução 4.963 preconiza que justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação. Sobre o modelo de gestão: O IPREV adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, sem interferências externas. Sobre os parâmetros de rentabilidade: A meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS será de IPCA + 5,27%. Considerando a projeção de inflação para o ano de 2025 como sendo de 4,40% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,90%. Vale salientar que na presente data o Instituto de Previdência IPREV, está com rendimento acumulado de R\$ 1.503.887,43, que representa uma porcentagem de 7,84%, não superando a meta atuarial de 8,25%. Das estratégias de alocação: As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS. A Política para 2025 fica determinada a seguinte estratégia: aplicações em renda fixa: mínimo de 20%, alvo de 80% e superior 100%; aplicações em renda variável: mínimo de 0%, alvo de 5% e superior 10%; aplicação no exterior: mínimo de 0%, alvo de 7% e superior 10%; investimentos em fundo estruturados e FII: mínimo de 0%, alvo de 8% e superior 10%, investimentos em fundos imobiliários: mínimo de 0%, alvo de 0% e superior 0%; Por fim os empréstimos consignados: mínimo de 0%, alvo de 0% e superior 0%. A regularidade desta Política de Investimentos junto à Secretaria de Previdência (SPS) poderá ser verificada no site da SPS por meio do envio do Demonstrativo de Política de Investimentos – DPIN. A aderência aos limites estabelecidos poderá ser verificada por meio dos Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – enviados mensalmente para a SPS e disponíveis no site da SPS. Depois de sanadas as dúvidas sobre a política, a mesma foi aprovada pelos membros do C.F.A. Nada mais havendo a tratar eu, Maria do Milagre Rabelo de Freitas lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Rebuis     



ATA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – C.F.A

Maria do Milagre Rebelo de Freitas
Júlio César dos Santos
Ayton Bruno Saldanha Monteiro
Leandra Falcão Rebelo
Francisco Maia de Oliveira
Mônica BANDEIRA CHAVES
Jeniffer MARA DE SANTOS
Alice Patrícia de Lima
Francisca Orleni Silva